



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

CONTRATO Nº 043/2026
PROC. ADM. Nº 005/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Edsomar Brandão de Sá, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA**, escrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 28.410.689/0001-41, localizada na Rua Tiradentes, bairro Canoeiro cidade Grajaú-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições na Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 - CPL/PMFSN, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, de acordo com a chamada pública nº 001/2026 - CPL/PMFSN, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



2. **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. **CLÁUSULA QUARTA:**

Os alimentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade após a ordem ou solicitação formal emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2026 - CPL/PMFSN.

B. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5. **CLÁUSULA QUINTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 139.764,56 (cento e trinta e nove mil, setecentos sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CNPJ	3. Produto	4. Unidade :	5. Quantid ade/ Unidade	6. Preço Proposto (R\$)	7. Valor Total (R\$)
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA	28.410.689/0001-41	-	-	-	-	-
-	-	TANJERINA	KG	1000	11,71	R\$ 11.710,00
-	-	POLPA DE GOIABA	KG	500	13,50	R\$ 6.750,00
-	-	POLPA DE CAJU	KG	600	13,80	R\$ 8.280,00
-	-	LARANJA	KG	1800	9,64	R\$ 17.352,00
-	-	TAPIOCA	KG	508	13,45	R\$ 6.832,60
-	-	TOMATE	KG	500	11,32	R\$ 5.660,00
-	-	POLPA DE MARACUJÁ	KG	931	13,48	R\$ 12.549,88
-	-	POLPA DE CAJÁ	KG	864	13,93	R\$ 12.035,52
-	-	POLPA DE ABACAXI	KG	800	13,72	R\$ 10.976,00
-	-	ABACAXI	KG	500	8,49	R\$ 4.245,00
-	-	REPOLHO	KG	2106	10,92	R\$ 22.997,52
-	-	MELANCIA	KG	1000	2,96	R\$ 2.960,00
-	-	ARROZ	KG	400	9,79	R\$ 3.916,00
-	-	BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	732	11,72	R\$ 8.579,04
-	-	PEPINO	KG	665	7,40	R\$ 4.921,00
TOTAL						R\$ 139.764,56



6. CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.361.0017.2027.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00

8. CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



10. **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

13.2 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 3180-1.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2026 - CPL/PMFSN, pela Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa da Serra Negra (MA), 25 de março de 2026.

Edson Brandão de Sá
EDSOMAR BRANDAO DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Assinatura]
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA
CNPJ: 28.410.689/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/202. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e A EMPRESA. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR:** R\$ 139.764,56 (cento e trinta e nove mil, setecentos sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, **CONTRATANTE e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA, CONTRATADA**

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	9



EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026	12
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 186/2022	12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Formosa da serra negra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município, resolve:

Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

b) CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

c) aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra – MA.

Em razão de não haver manifestação recursal ou qualquer manifestação contra o exposto e apuração da comissão em sessão homologa o resultado conforme consta na ata e nas propostas apresentada pelos produtores e cooperativa que apresentarão proposta para esta chamada pública.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Formosa da Serra Negra – MA, 24 de fevereiro de 2026.

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/202. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR:** R\$ 37.772,08 (trinta e sete mil, setecentos setenta e dois reais e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae6d50f46a6a97f605319bc1becfc4e81f72163a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026- REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/202. **PARTES:** FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e A EMPRESA. **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA,** **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR:** R\$ 139.764,56 (cento e trinta e nove mil, setecentos sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, **CONTRATANTE** e **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAJAU -MA, CONTRATADA**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 186/2022**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 186/2022**

REF.: Processo nº 055/2022 - **PARTES:** **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO** com o **CNPJ Nº 40.128.211/0001-29.** **OBJETO:** 3º prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 186/2022, firmado entre as partes, em 22/08/2022, com prazo até 22/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.17 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** fica estendido por mais 12 (doze) meses, com início em **23/08/2025** e encerramento em **22/08/2026** - **BASE LEGAL:** Art. 57 II, Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sr. Edsomar Brandão de Sá, **CONTRATANTE** - **A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO**, representada pelo Sr. Airton Leda dos Santos, **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra (MA), 15 de agosto de 2025. Edsomar Brandão de Sá – Secretária Municipal de Educação.

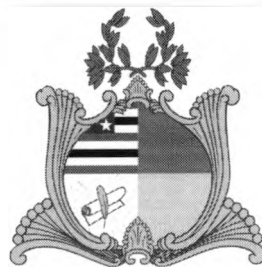
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae6d50f46a6a97f605319bc1becfc4e81f72163a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 18/03/2026 19:57:19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae6d50f46a6a97f605319bc1becfc4e81f72163a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

